

TU TENS DIREITO AO CUIDADO E PROTEÇÃO

Diretrizes de cuidados alternativos de crianças numa
linguagem acessível a crianças e jovens

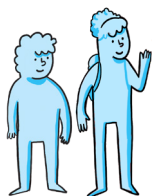


SOS CHILDREN'S
VILLAGES

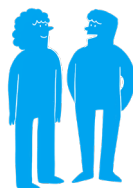
Índice:

- 1 O teu direito ao cuidado e proteção 3
 - 2 E se tu e os teus pais passam por dificuldades 8
 - 3 E se tu não podes viver com os teus pais 11
 - 4 E se vives sozinho fora do teu país de origem 26
 - 5 E se houver uma catástrofe no teu país 29
-

Legenda



CRIANÇAS E JOVENS



PAIS



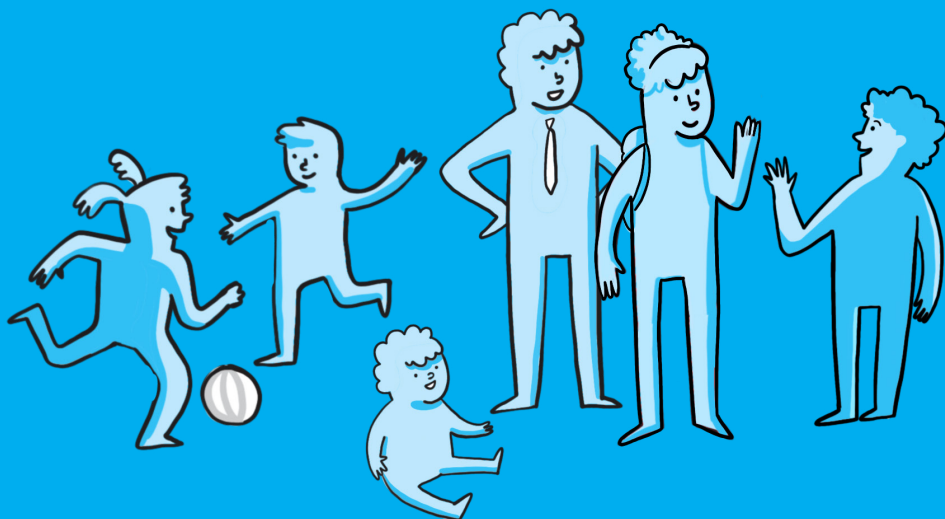
CUIDADORES



FUNCIONÁRIOS DO
ESTADO

Capítulo 1

O teu direito ao cuidado e proteção

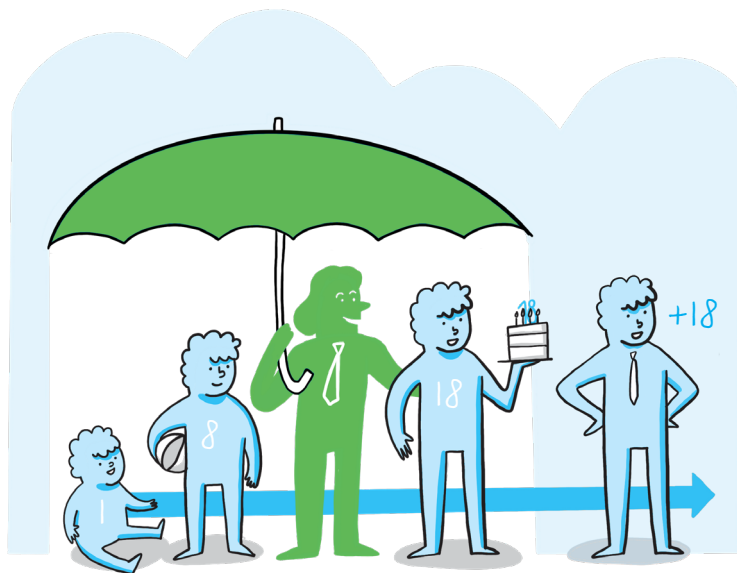


O que é cuidado e proteção?

Até atingires a maioridade – 18 anos na maioria dos países – **aos olhos da lei tu és considerado uma criança**, e isto confere-te direitos especiais, como é o direito a ser cuidado e protegido.

Isto significa que o Estado e os adultos à tua volta devem fazer tudo o que for necessário para que tu possas crescer o mais forte e saudável possível.

Este é um **direito teu**, o que significa que não precisas de conquistá-lo. Tens este direito porque a lei assim o determina, e todas as pessoas têm que o respeitar.



Quem é responsável por cuidar de mim e me proteger?

Quando és criança, deve haver sempre **pelo menos um adulto** responsável por cuidar de ti e te proteger: alguém em quem possas confiar, que te dá todo o apoio e orientação de que necessitas até te tornares um jovem adulto independente.

Os pais são habitualmente os responsáveis por isto. Mas às vezes os pais não estão presentes para apoiar, por exemplo, porque estão os dois com problemas sérios e não conseguem tratar dos seus filhos da melhor forma. Noutros casos até podem ter morrido. Nestas situações, poderá haver um outro adulto na família a assumir as responsabilidades parentais.

Poderá ser uma irmã ou irmão mais velhos, um tio ou uma tia, os avós ou **outros familiares próximos e amigos**.

Se ninguém na família puder tomar conta de ti, há outros adultos que podem – por exemplo, **pessoas que têm experiência em cuidar de crianças** e que querem ajudar-te até que sejas capaz de cuidar sozinho de ti próprio e possas viver em autonomia.

E se faltar cuidado e proteção?

Quando os pais não conseguem garantir os cuidados e a proteção aos seus filhos, seja por um período de tempo curto ou longo, o Estado tem de encontrar uma maneira para que essas crianças tenham pelo menos um outro adulto que cuide deles. A isso chama-se ‘[cuidados alternativos de crianças](#)’.

Existe um documento chamado ‘[Diretrizes para os Cuidados Alternativos de Crianças](#)’ que descreve o que fazer para ajudar as crianças que não podem viver com os seus pais. Também descreve como ajudar os pais a resolver os seus problemas, para que possam cuidar dos seus filhos novamente.

As ‘Diretrizes para Cuidados Alternativos de Crianças’ ajudam [todas as crianças](#) a serem cuidadas e protegidas, independentemente de quem sejam, de onde vivem, de onde vêm, de que língua falem, de qual a sua religião, de quais as suas capacidades ou o seu género.



Capítulo 2

E se tu e os teus pais passam por dificuldades



Os meus pais podem receber apoio para cuidar de mim?

Às vezes os pais têm problemas sérios e torna-se difícil cuidarem dos filhos.

Por exemplo, há pais que estão gravemente doentes, outros têm problemas com álcool ou drogas, outros são pobres e ninguém os ajuda.

Em casos como estes, **tu e os teus pais devem receber apoio** do Estado e da comunidade em que vives para poderem ultrapassar os problemas e poderem continuar bem e juntos. Exemplos desse apoio são o aconselhamento e formação parental, o acompanhamento familiar, e a assistência médica especializada.



E se morar com meus pais não for bom para mim?

Deves crescer num ambiente familiar onde te **sintas seguro, amado e apoiado**. Se esse não for o caso, o Estado deve dar apoio aos teus pais para que consigam cuidar de ti e proteger-te da melhor forma.

Se mesmo assim isso não ajudar, pode ser realmente necessário e **no teu superior interesse**, que alguém cuide de ti em vez dos teus pais, e que te proteja de situações que podem ser negativas para ti.

Somente um departamento do Estado ou um juiz pode tomar essa decisão, depois de **ouvir a tua opinião**, a opinião dos teus pais e de outros familiares próximos ou amigos.



Capítulo 3

E se tu não puderes viver com os teus pais



Eu fui separado dos meus pais. Para onde vou agora?

Se tu não podes morar com os teus pais, o Estado deve garantir-te cuidados alternativos: **um novo sítio** onde poderás viver com alguém de confiança que cuidará de ti e dar-te-á proteção.

Devem existir diferentes **opções** para onde poderás ir, para que seja possível escolher a melhor para a tua situação particular, tendo também em conta as tuas opiniões.

Por exemplo, poderás ir viver com familiares ou amigos próximos, ou com outra família da tua comunidade que esteja disposta a cuidar bem de ti, ou num lugar onde um adulto com experiência em cuidar de crianças cuide de ti e de outras crianças que estão em situações semelhantes à tua.

Para onde quer que vás, o Estado tem de assegurar que tu terás **o cuidado e a proteção que precisas**, durante o tempo que for necessário.

Como será a minha vida no novo sítio para onde vou?

Este novo sítio deve **responder às tuas necessidades** pessoais e deve ser o mais próximo possível do local onde moravas,

para que possas continuar a tua vida com o mínimo de **alterações possíveis** e possas manter o contacto com a tua família e amigos, se isso for bom para ti.

Onde estiveres, deves estar seguro e ter a habitação e alimentação adequadas e as outras coisas que são necessárias para a tua vida.

As pessoas que cuidam de ti devem **orientar-te e apoiar-te** sempre que precisares, garantir cuidados médicos para o teu corpo e mente, ajudar-te a estudar ou a aprender sobre a vida profissional e devem promover a tua participação na vida da comunidade.



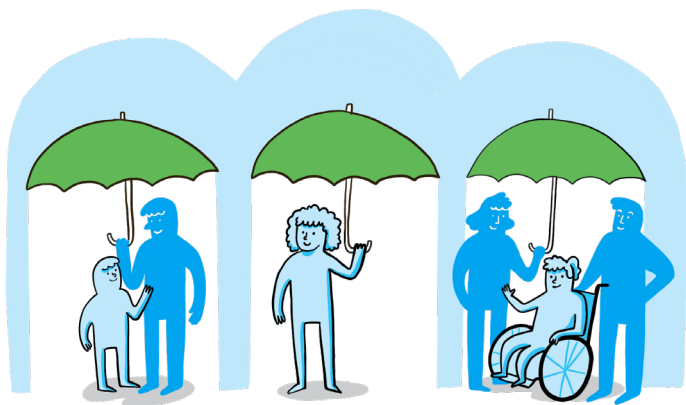
Se eu não morar com os meus pais tenho os mesmos direitos que as outras crianças?

Sim. De acordo com a lei, todas as crianças no mundo têm os **mesmos direitos**, estes são chamados 'Os Direitos da Criança'.

Alguns exemplos desses direitos são: água e alimentos adequados, habitação, educação, cuidados de saúde, proteção contra a violência, jogos e atividades de tempos livres com amigos, dares as tuas opiniões e seres ouvido, praticares a tua religião, falares a tua língua e teres a tua cultura.

Ninguém te pode negar estes direitos só porque não vives com os teus pais. Uma lista completa destes direitos está num documento chamado 'A Convenção sobre os Direitos da Criança'.

Podes pedir a um adulto em quem confias para obter mais informações sobre os teus direitos - por exemplo, à pessoa que cuida de ti, a um familiar ou a um professor.



Posso participar nas decisões sobre a minha vida?

Sim. Tens o **direito a ser informado e de dar a tua opinião** sobre todas as decisões na tua vida e que a tua opinião seja ouvida e tida em consideração.

Por exemplo, deves fazer parte das decisões sobre que escola frequentares, sobre os teus cuidados de saúde, sobre se podes viver com a tua família ou se achas que isso não é bom para ti, se deves ficar onde vives agora e quais os teus planos para o futuro.

Também deves poder dar a tua opinião sobre como és cuidado no local onde vives, e dar sugestões sobre como esse cuidado pode ser melhorado para ti e para outras crianças que vivem numa situação semelhante à tua.



As minhas necessidades pessoais e opiniões serão tidas em conta?

Sim, as tuas necessidades pessoais e opiniões deverão estar no centro de qualquer decisão sobre a tua vida.

É por esta razão que terás um **plano de cuidados individual**. Este plano descreverá as tuas necessidades, como estas serão atendidas, mas também quais são as tuas visões e desejos para a tua vida num futuro próximo.

A pessoa que cuida de ti deve apoiar a tua participação na construção deste plano, verificar se o plano está a resultar para ti e atualizá-lo regularmente (preferencialmente a cada três meses).



O que devo esperar da pessoa que cuida de mim?

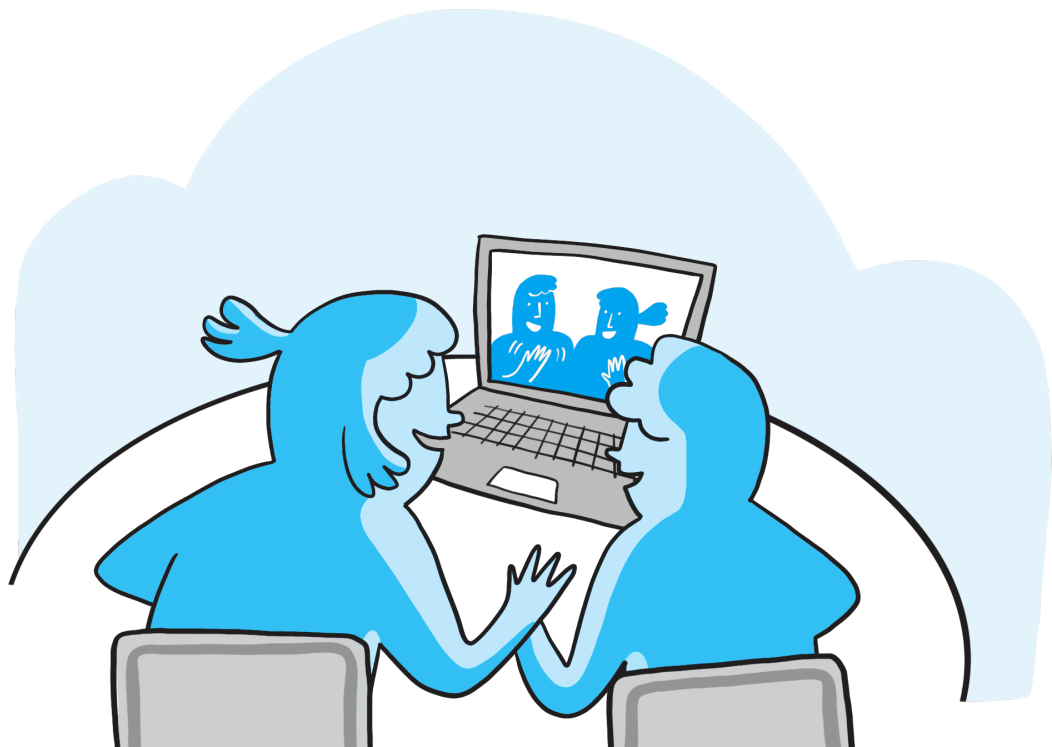
A pessoa que cuida de ti, caso não possas viver com os teus pais, é uma pessoa de confiança a quem o Estado delegou a responsabilidade de garantir o teu cuidado e proteção. Esta pessoa é, habitualmente, chamada de “Cuidador/a”.

Cuidador/a deve assegurar-te a alimentação adequada e habitação, promover a tua educação e cuidar da tua saúde e bem-estar, facilitar o teu contato com a tua família e amigos e proteger-te de qualquer forma de violência ou de algo negativa que possa surgir na tua vida.

Deve ter contigo uma relação positiva e de apoio, para que possas falar à vontade, pedires-lhe conselhos e partilhares assuntos que não queres que mais ninguém saiba.

Deve ter respeito pelas tuas necessidades relacionadas com as tuas emoções, o teu género, as tuas crenças religiosas, a tua vida espiritual, e pela tua história de vida.





Poderei viver com os meus irmãos e irmãs?

Quando tu e os teus irmãos estão a ser cuidados fora da tua família, devem **ficar juntos**. O Estado através das entidades e dos técnicos responsáveis deve fazer todos os possíveis para evitar a vossa separação. Essa separação só deve acontecer se ficarem juntos não for bom para ti.

Posso manter o contacto com a minha família?

Sempre que for possível e não sendo prejudicial para ti, deves receber **apoio para manter o contacto com a tua família**.

Manter o contacto com a tua família deve ajudar a melhorar a vossa relação e ajudar-vos para que possam talvez voltar a viver juntos um dia.

Deves participar na decisão sobre se é bom para ti veres a tua família e quantas vezes os podes contactar.

Se não estiveres em contacto com a tua família, tens o direito de ser informado sobre eles pelos adultos que cuidam de ti.

Até quando recebo este apoio?

Deves ter alguém que cuide de ti **durante o tempo que necessites** – até que possas voltar a viver com os teus pais, ou se não for possível, até que possas ser independente como jovem adulto.

Os serviços oficiais responsáveis e/ou um juiz devem **avaliar a tua situação** regularmente, para decidir se os cuidados que estás a receber são os melhores para ti ou se é necessário fazer alguma mudança. Deves poder dar a tua opinião sobre isso e a tua opinião deve ser tida em conta nesta decisão.

Posso ir viver novamente com os meus pais?

Deves poder ir viver com os teus pais ou outros familiares assim que tiverem condições para cuidar de ti, adequadamente. É por isto que os serviços oficiais responsáveis e/ou um juiz devem avaliar regularmente a tua situação e a situação da tua família, pedindo também a tua opinião, para poderem decidir se podem voltar a viver todos juntos.

Se as condições estiverem reunidas para voltarem a viver juntos, é preciso **elaborar um plano**, bem definido e claro, sobre como e quando podem voltar a viver enquanto família. Deves ser informado sobre esse plano e deves participar em todas as decisões.

E a partir do momento em que voltas a viver com os teus pais, vocês deverão continuar a receber apoio para se garantir que tudo corre bem.



E se outros me tratam mal ou me magoam?

Tu tens o direito a viver num ambiente seguro. **Ninguém deve poder magoar-te ou tratar-te mal**, seja fisicamente, tocando-te de forma inapropriada ou usando palavras que te fazem sofrer. Se isso acontecer, deves **contar a um adulto em quem confies**, por exemplo, a pessoa que cuida de ti, um familiar ou um professor, e pedir ajuda.



Em quase todos os países há uma série de **coisas que podes fazer para pedir ajuda** se alguém te trata mal ou te magoa.

As principais são: ligar para a linha de apoio a crianças e jovens do teu país, chamar a polícia ou dirigires-te à esquadra de polícia mais próxima, contactar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (é um serviço público, com autoridade e responsabilidade pela promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens).

Caso haja uma organização que te esteja a apoiar, à tua família ou à tua comunidade, podes pedir a alguém que lá trabalhe e em quem confies para te ajudar.

Posso ter a minha privacidade?

A tua privacidade é quando estabelececes **limites sobre quem pode ter acesso** ao teu corpo, ao teu espaço, às tuas coisas e à informação que queres proteger.

Deves ter a tua privacidade tanto quando vives com a tua família como quando não vives.

Mesmo quando não vives com a tua família, deves ter direito ao teu **espaço privado**, para onde poderás ir quando precisas de estar sozinho, incluindo um espaço onde possas fazer a tua higiene pessoal e cuidar do teu corpo.

Deves também ter um espaço onde possas guardar de forma segura os teus bens pessoais, como um roupeiro ou uma cómoda.



Tenho direito de conhecer a minha história de vida?

Sim. A história da tua vida é parte da **tua identidade**, isto é, quem tu és e o que te faz diferente de todas as outras pessoas. Deves ter documentos com o teu nome, apelido, data de nascimento, e todas as informações básicas necessárias para que possas receber todo o apoio de que precisas.

Também deves ser informado sobre as tuas raízes, a tua família, a tua situação atual e o teu projeto de vida.

O/a teu/tua Cuidador/a pode ajudar-te a proteger e a conhecer a tua história de vida. Por exemplo, podem construir, em conjunto, um “**Livro da História de Vida**”, com fotos e outras memórias para que te lembres dos diferentes momentos da tua vida.

Foi-me dito que um dia poderia ir viver em autonomia. Como é que isso funciona?

Quando **atinges a maioridade** – 18 anos na maioria dos países – já não és considerado menor, pela lei, e podes viver autonomamente, se estiveres preparado.

Para estares pronto para tal, **deves receber toda a preparação para te tornares independente**, e ser capaz de fazer face a todas as responsabilidades de um jovem adulto.

As pessoas que cuidam de ti quando vives separado da tua família devem ajudar-te nesse processo. Com eles, deves **criar um plano** para desenvolveres o conhecimento e as capacidades de que necessitas para te tornares no jovem adulto que queres ser e participares na sociedade à medida que vais crescendo como pessoa.

Deves ter esse plano muito antes de atingires a maioridade, com etapas que te preparem, de acordo com a tua idade, competências e necessidades.

O plano deve garantir que recibes a educação necessária e és capacitado para teres um emprego, acesso a cuidados de saúde e outros serviços, e que tens suporte financeiro suficiente para poderes começar a viver autonomamente.

Se tiveres alguma incapacidade, deves receber o apoio necessário para te tornares o mais autónomo possível e poderes **participar na vida da tua comunidade** como qualquer outro jovem.



Capítulo 4

E se vives sozinho fora do teu país de origem



Estou sozinho num país diferente do meu país de origem. Quem cuida de mim?

Se estás num país que não é o país onde vivias e não tens nenhum dos teus pais ou familiar para cuidar de ti, o Estado desse país onde estás agora tem de garantir que outra pessoa cuida de ti.

Deves ter os **mesmos cuidados, proteção e apoio** que qualquer outra criança nesse país, e as pessoas devem respeitar a tua opinião, cultura, religião, idioma e origem cultural e social.



Posso entrar em contacto com a minha família?

A pessoa que cuida de ti e o Estado devem **ajudar-te a entrares em contacto** com os teus pais ou familiares no teu país de origem, e devem analisar se é possível e benéfico para ti viveres com eles.

Posso ter proteção internacional?

Se deixaste o teu país de origem por temeres pela tua própria vida, devido a perigos como situações de guerra ou violência, podes **pedir proteção internacional** (também chamado “direito de asilo”). Para pedires proteção internacional, são necessários vários documentos e pode demorar algum tempo.

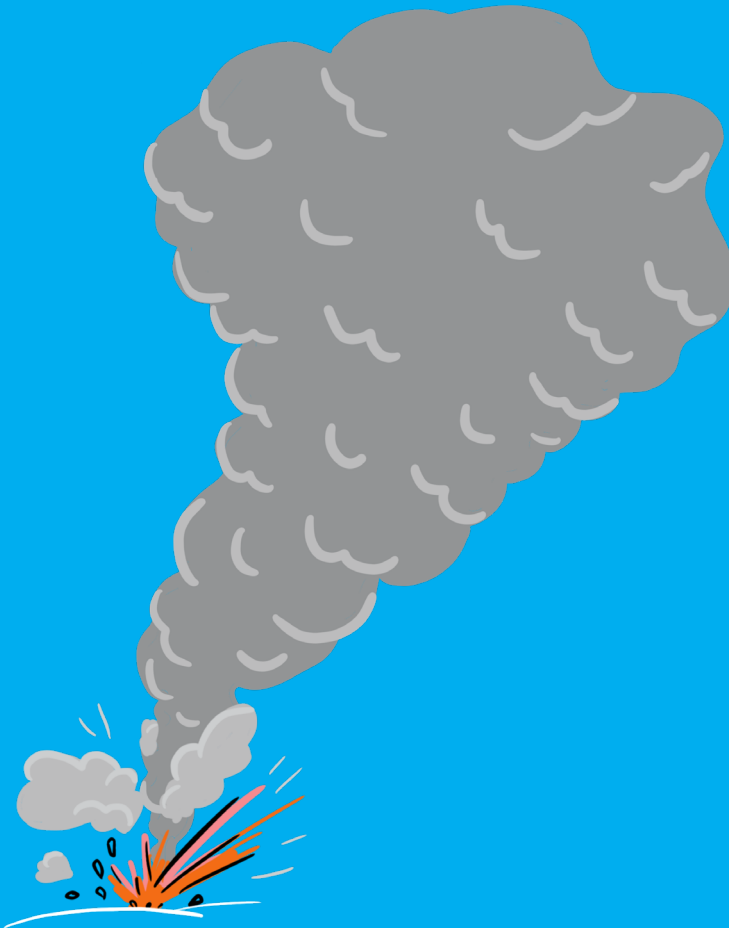
A pessoa que cuida de ti e os serviços oficiais responsáveis devem ajudar-te a tratar disso. **Não debes regressar** ao teu país de origem se lá existem sérios riscos para a tua segurança e para a tua vida, ou se há lá algum adulto que possa cuidar de ti.

Posso ser detido?

Tu **não debes ser detido** apenas porque migraste para outro país, pois com isso não cometeste qualquer crime. Além disso, não debes ser detido se os adultos te forçaram a fazer algo contra a lei.

Capítulo 5

E se houver uma situação de emergên- cia no teu país



O que é uma situação de emergência

Uma situação de emergência no teu país é, por exemplo, uma guerra, uma cheia, um sismo ou um desastre similar.

E se a tua família necessitar de apoio para cuidar de ti durante a situação de emergência?

Se houver uma situação de emergência no teu país, **tu e a tua família devem receber apoio**, tais como alimentação e assistência médica, mas também apoio para acederem aos serviços básicos para a vossa vida, como ires à escola e terem apoio profissional para lidarem com as vossas emoções e sentimentos.

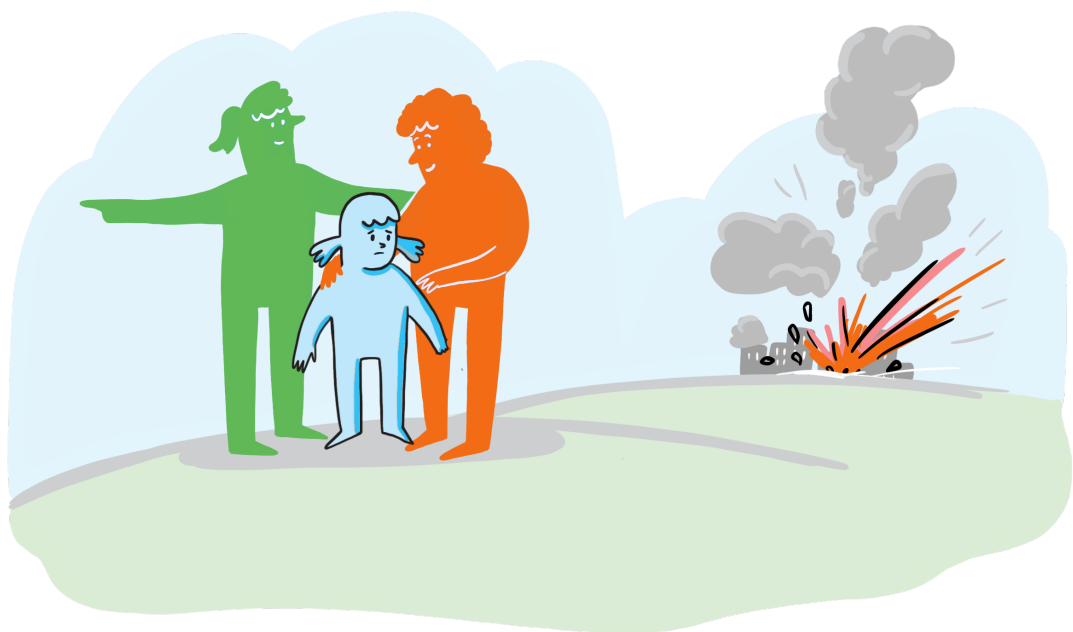
Tu **não deves ser separado da tua família** e enviado para outro país, por causa da situação de emergência, exceto se for necessário para receberes assistência médica especializada ou para assegurar a tua segurança. Nesse caso, deves ser acompanhado por um adulto em quem tu confies e deve haver um plano definido para o teu regresso.

Quem me ajuda se minha família não está presente?

Se te encontrares sozinho numa situação de emergência, os adultos que te forem ajudar devem ser os primeiros a saber quem tu és e a **registar a tua identidade** (o teu nome, de onde és, etc.).

Isto irá ajudá-los a compreender o que tu necessitas, mas também a saber quem é e onde está a tua família, e se possível devem ajudar-te a reunires-te com eles.

Poderás ter de ir viver com **alguém de confiança** que possa cuidar de ti, por um curto período de tempo, até que os teus pais ou a tua família seja localizada, ou até que uma nova família seja encontrada de acordo com as tuas necessidades.



**Um agradecimento especial para as mais
de 500 crianças e jovens que contribuíram
para este folheto.**

O texto legal original da Diretrizes para os
Cuidados Alternativos de Crianças está
disponível na Biblioteca Digital
das Nações Unidas.

© 2019 Child and youth friendly text
by SOS Children's Villages International
Brigittenauer Lände 50–54, 1200 Vienna, Austria

www.sos-childrensvillages.org

© 2019 Gráficos, design e layout por [Visuality.eu](http://www.visuality.eu)